



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6857/2018

Ementa

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício, e dá outras providências.

Data da Norma

05/03/2018

Data de Publicação

08/03/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 8/2018](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

LEI Nº 6.857 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Aut. Nº	11/18
P.L. Nº	08/18
Publ.:	08/03/18-PA6-01

“Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Festivais de Música, de “Rock” e de “MPB”, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 6.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.500,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.500,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.000,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.000,00;

II - Festival de MPB:

- a) 1º Lugar: R\$ 6.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.500,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.500,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.000,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Prêmio “Acrísio de Camargo”, nas categorias poesia, conto e crônica, bem como do Salão de Artes Visuais, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Prêmio “Acrísio de Camargo”, categoria poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 2.000,00;

II - Prêmio “Acrísio de Camargo”, categoria conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 2.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

III - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria crônica:

a) 1º Lugar: R\$ 4.000,00;

b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00;

c) 3º Lugar: R\$ 2.000,00;

IV - Salão de Artes Visuais:

a) 1º Lugar: R\$ 4.000,00;

b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00;

c) 3º Lugar: R\$ 2.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.13.392.0003.2055.3.3.90.31.00 - ficha 227, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO